



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2019

CONTRATO Nº 13/2018  
DISPENSA Nº 34/2018  
PROCESSO Nº 23344.000319.2018-87

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2019 AO  
CONTRATO Nº 13/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS  
INCONFIDENTES COMO CONTRATANTE E  
A FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO E ENSINO DE  
MACHADO – FADEMA, PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA  
APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NO  
PROJETO CECANE/IFSULDEMINAS.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS CAMPUS INCONFIDENTES, com sede na cidade de Inconfidentes-MG, na Praça Tiradentes, 416, inscrito no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0004-58, neste ato representado pelo Diretor-Geral Luiz Flávio Reis Fernandes, nomeado pela Portaria nº 1.307 de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2018, e do outro lado como contratada a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, sediada na Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, proponente em processo nº 23344.000319.2018-87 modalidade dispensa Nº 34/2018 em observância ao art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e ao parecer a f. 89/90, representada neste ato pelo Sr. Luciano Olinto Alves, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 882.915.616-72 e portador da Cédula de Identidade nº M-6.161.039 SSP/MG, residente à Avenida Artur Bernardes, 781, Centro, Machado/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação da vigência do contrato para 31/01/2020, nas condições preestabelecidas na **Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato Original**, condicionada à prorrogação de prazo de execução do Plano de Trabalho pelo FNDE, via SIMEC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Inconfidentes, 30 de dezembro de 2019.

Contratante:

Luiz Flavio Reis Fernandes  
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Campus Inconfidentes

Contratada:

Luciano Olinto Alves  
Diretor Presidente da FADEMA

### TESTEMUNHAS:

Nome: ARIEL RIBEIRO BENTO  
CPF: 074.901.736-80

Nome: Luciana C. Lima  
CPF: 057.550.466-89